



**GOVERNO DE  
IMBITUBA**

MENSAGEM Nº 024/2023

Imbituba, 12 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Bruno Pacheco da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEAD, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
**Prefeito**



**PROJETO DE LEI N.º 5.537 / 2023.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), no orçamento LOA-2023, referente a Lei nº 5.365, de 02/12/2022 para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

Manutenção da SEAD

04.122.0003-2.003

3.3.90.00.00.00.00.00.1.1000  
(0008)

Aplicações Diretas

212.000,00

**Total**

**212.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

Manutenção, Reformas, Melhorias e Conservação em Benfeitorias

04.122.0003-2.085

4.4.90.00.00.00.00.00.1.1000  
(0014)

Aplicações Diretas

212.000,00

**Total**

**212.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de junho de 2023.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito